ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
ETURB - Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 35 /2026 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

	Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais do Contrato nº 006/2026 – ETURB/PMT, celebrado entre a ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB e a empresa AVANT ENGTECH LTDA.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – ETURB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos e dispõe, em seu art. 117, sobre a designação formal de agentes públicos para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Teresina;

CONSIDERANDO o Contrato nº 006/2026 – ETURB/PMT, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 69/2026 – ETURB/PMT, celebrado com a empresa AVANT ENGTECH LTDA., cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de desativação e recuperação ambiental das Células I e II do Aterro Sanitário Municipal de Teresina, bem como para a operação, manutenção e monitoramento geotécnico e ambiental do Aterro Municipal, incluindo o recebimento, a pesagem, o manuseio, o tratamento e a disposição ambientalmente adequada dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza urbana do Município de Teresina, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos, materiais, insumos, análises laboratoriais e demais atividades correlatas previstas no Edital, no Termo de Referência, no Projeto Básico e respectivos anexos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar na gestão e na fiscalização do **Contrato nº 006/2026 – ETURB/PMT** (SEI nº 16438717), celebrado entre a Entidade Autárquica Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB e a empresa **AVANT ENGTECH LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.738.842/0001-39, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de desativação e recuperação ambiental das Células I e II do Aterro Sanitário Municipal de Teresina, bem como para a operação, manutenção e monitoramento geotécnico e ambiental do Aterro Municipal, incluindo o recebimento, a pesagem, o manuseio, o tratamento e a disposição ambientalmente adequada dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza urbana do Município de Teresina:

I – GESTÃO DO CONTRATO:

a) Gestora Titular: MICHELLY LUANA DE ASSIS SILVA NOLÊTO, matrícula nº 113958, Coordenadora Especial de Limpeza Pública;

b) Gestor Suplente: JOSÉ ROBISPIERRE DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 113994, Supervisor Especial de Limpeza Pública.

II – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

a) Fiscal Titular: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVEIRA NETO, matrícula nº 114085, Gerente de Tratamento e Destinação Final;

b) Fiscal Suplente: MARIANE PEREIRA ALVES, matrícula nº 87891, Analista Ambiental – Engenharia Civil.

Art. 2º. Compete aos gestores e fiscais designados acompanhar rigorosamente a execução contratual, zelando pelo cumprimento das obrigações pactuadas, conferindo e atestando as medições, quando cabível, e reportando à

Administração qualquer irregularidade ou necessidade de ajuste técnico, conforme as atribuições previstas nos arts. 12 e 13 do Decreto Municipal nº 22.166/2022.

Art. 3º. Os gestores e fiscais deverão comunicar formalmente a esta Autarquia todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando ou solicitando as providências necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 4º. Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 22.166/2022, o instrumento contratual, o Termo de Referência, o Projeto Básico e os demais documentos integrantes da contratação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de setembro de 2026**, e permanecerá vigente até o encerramento do Contrato nº 006/2026 – ETURB/PMT e de sua respectiva garantia, salvo disposição em contrário.

Publique-se.

Teresina – PI, 02 de setembro de 2026.

Eng.º VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO
Diretor-Presidente da ETURB

Referência: Processo nº 00081.001216/2026-12 SEI nº 16474300

Rua Clodoaldo Freitas, 664 - Bairro Centro - - CEP 64003-850 - Teresina - PI



Documento assinado eletronicamente por **Vicente da Silva Moreira Filho**, **Presidente da ETURB**, em 02/09/2026, às 09:56, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0** informando o código verificador **16474300** e o código CRC **50CDFC49**.